PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba, os torneios de futebol amador "Cruzeirão" e "Cruzeirinho", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA decreta:

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba os torneios de futebol amador denominados **"Cruzeirão"** e **"Cruzeirinho"**, em razão de sua importância esportiva, cultural e social para a cidade.

Art. 2º O torneio **Cruzeirão** será realizado, anualmente, no **primeiro semestre de cada ano**, com a participação de equipes amadoras adultas do município e da região.

Art. 3º O torneio **Cruzeirinho** será realizado, anualmente, no **segundo semestre de cada ano**, com a participação de crianças e adolescentes em categorias de base.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização dos torneios com infraestrutura, apoio técnico e divulgação, por meio das secretarias competentes, especialmente a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de julho de 2025.

Rafael Domingos Militão
Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003800330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo **incluir oficialmente no Calendário de Eventos do Município de Sorocaba os tradicionais torneios de futebol amador "Cruzeirinho" e "Cruzeirão"**, promovendo o devido reconhecimento institucional a essas competições que integram a identidade esportiva da cidade há décadas.

O **Cruzeirão**, realizado no primeiro semestre de cada ano, mobiliza centenas de atletas amadores e torcedores de todas as regiões da cidade, promovendo o esporte, a convivência comunitária e a inclusão social por meio do futebol.

Já o **Cruzeirinho**, tradicionalmente promovido no segundo semestre, envolve crianças e adolescentes de diversas faixas etárias, incentivando desde cedo a prática esportiva, o trabalho em equipe, o respeito às regras e a formação cidadã.

Ao reconhecer esses eventos no calendário oficial, o Município reafirma seu compromisso com o esporte de base e com as manifestações populares que contribuem para a saúde, a cultura e a integração social. Trata-se de uma valorização justa e necessária da história e da paixão esportiva sorocabana.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do presente projeto de lei.

S/S., 29 de julho de 2025.

Rafael Domingos Militão
Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310030003800330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003000380033003900 3A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em **04/08/2025 11:28**
Checksum: **726BCA1D9C3C53046C52A662C2AF0E0CD623197F8A3F57B938DF96EF43693F26**